



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

PORTARIA Nº 09/2023
DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para exercer as funções de Administrador do Siafic da Câmara Municipal de Propriá/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Propriá/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto Federal 10.540/2020 de 20 de Novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 346, de 15 de Dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o administrador do Siafic, formalmentedesignados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do administrador do Siafic são:

- I. O administrador do Siafic será o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;
- I. Será responsável por dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação, preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos usuários e dos relatórios emitidos pela entidade fica vedado ao administrador do Siafic:

- I. Divulgar informações armazenadas na base de dados do Siafic com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e
- I. Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do Siafic.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Administrador do Siafic da Câmara, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Propriá/SE, a servidora abaixo:

I - ELIENE FERREIRA DE LISBOA – CPF 031.938.005-03 – Administradora do Siafic da Câmara Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de

04/01/2023. Propriá/SE, 04 de janeiro de 2023.

SAMUEL DA CUNHA MENEZES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

